

**PORTARIA Nº 1.808/SIA, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso de aeronaves civis no aeródromo público Resende, localizado em Resende/RJ.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 40/2020/GFIC/SIA, de 16 de julho de 2020 e o que consta no Processo nº 00065.037495/2019-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição de operações de pouso de aeronaves civis, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 33/2020/GFIC/SIA, de 18 de maio de 2020, ao aeródromo público Resende, CIAD RJ0007, código OACI SDRS, localizado em Resende/RJ.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 1352, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2020, Seção 1, página 45.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**